DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1419** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.272/2.025.
DE 17 DE JANEIRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, item V da lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento nas Leis nº. 1.455/97, 1.929/09, 2.235/13 e 2.373/16, designar os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Presidência, Vice-presidência e Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Conselho de Instância do Controle Social do Programa Auxílio Brasil - PAB.

NOME	FUNÇÃO	CPF
Mariane Gonçalves Sousa Domingos	Presidente	395.XXX.XXX-19
Nádia Regina Costa	Vice Presidente	259.XXX.XXX-52
Mirtes Cristian Mantuani	1ª Secretária	157.XXX.XXX-37
Sara Maria Tamelini	2ª Secretária	106.XXX.XXX-93

Artigo 2º - O mandato da Presidente, Vice presidente, 1ª Secretária e 2ª Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Conselho de Instância do Controle Social do Programa Auxílio Brasil - PAB será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez, exercido de forma gratuita e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 17 DE JANEIRO DE 2.025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
PREFEITO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital Público de Chamada para a Educação de Jovens e Adultos (EJA).
Chamada para inscrição de matriculas de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A **Secretaria Municipal de Educação**, através da **Prefeitura Municipal**, vem por meio deste tornar pública a abertura das inscrições para as salas de **Alfabetização de Jovens e Adultos (EJA)**, do **1º ao 5ºanos**, que serão realizadas na escola **Emef. Coronel Galdino Ribeiro,** rua **Dona Ayda Baganha Ferreira nº 513** no município de **Gália,** com o objetivo de promover alfabetização e a universalização do ensino fundamental de Jovens e Adultos que não iniciaram ou concluíram o **Ensino Fundamental** 1 no período correto.

1. Público alvo da EJA inclui:

- Jovens com 15 anos ou mais
- Adultos
- Idosos
- Pessoas com deficiência
- Trabalhadores
- Desempregados
- Donas de casa

2. Documentos necessários: Os documentos necessários para se matricular na Educação de Jovens e Adultos (EJA), são solicitados:

- Documento de identificação, como RG ou certidão de nascimento
- Comprovante de endereço
- CPF

3. Horário de Atendimento: das 8h as 11h e das 14h as16h.

O EJA é uma oportunidade para que as pessoas melhorem de vida, pois a conclusão dos estudos pode abrir novos caminhos.

@prefeituragalia
www.galia.sp.gov.br
Rua José Rodrigues, 682 - 17.450-029
educacao@galia.sp.gov.br
14 3274 1840
CNPJ 44.518.389/0001-37